

Grupo de pessoal	Carreira	Área funcional	Categoria	Número de lugares
Informática	Controlador de trabalhos	Informática	Controlador-chefe	(a) 1
			Controlador de trabalhos principal e controlador de trabalhos.	(a) 4
	Operador de registo de dados		Monitor	(a) 1
			Operador de registo de dados principal e operador de registo de dados.	(a) 19

(a) Lugares a extinguir quando vagarem, da base para o topo.

ANEXO II

Número de lugares	Carreira	Categoria
1	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe.
1	Engenharia	Técnico superior de 2.ª classe.
1	Jurista	Técnico superior de 2.ª classe.
1	Técnica	Técnico de 2.ª classe.
5	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo.
2	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros.
2	Auxiliar administrativo	Encarregado de pessoal auxiliar.
1	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho Normativo n.º 228/91

Considerando que em 25 de Março de 1991 cessou a comissão de serviço o licenciado António Pedro Fernandes da Costa Malheiro, à data chefe de divisão do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 506/88, de 20 de Junho, um lugar de meteorologista assessor principal da carreira de meteorologia, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 25 de Março de 1991.

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, 24 de Setembro de 1991. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *José Macário Correia*, Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DO COMÉRCIO E TURISMO E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

Portaria n.º 1041/91

de 11 de Outubro

Com base em estudos realizados pela Câmara Municipal do Porto na oportunidade da elaboração do plano director municipal, apresentou a Comissão de Coordenação da Região do Norte, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área daquele concelho.

Sobre a referida proposta pronunciaram-se favoravelmente a comissão técnica de acompanhamento do plano director municipal e a Comissão da Reserva Ecológica Nacional, ouvidas nos termos do disposto respectivamente no n.º 2 e no n.º 1 do preceito acima referido.

Assim sendo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, Pes-

cas e Alimentação, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Naturais, que no concelho do Porto não haja áreas a integrar na Reserva Ecológica Nacional.

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, Pescas e Alimentação, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Naturais.

Assinada em 25 de Julho de 1991.

O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1042/91

de 11 de Outubro

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja posto em circulação um inteiro postal comemorativo da «PHILAIBÉRIA 91», com as seguintes características:

Autor: STA/CTT;

Dimensão: 105 mm × 152 mm;

Taxa: com o selo impresso de 35\$ da emissão base «Navegadores Portugueses»;

Preço de venda ao público: 35\$;

Tiragem: 50 000 exemplares;

1.º dia de circulação: 19 de Outubro de 1991.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 30 de Setembro de 1991.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Portaria n.º 1043/91

de 11 de Outubro

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançado em circulação um inteiro postal comemorativo do «4.º Centenário da Morte de São João da Cruz», com as seguintes características:

Autor: STA/CTT;

Dimensão: 105 mm × 152 mm;

Taxa: com o selo impresso de 35\$ da emissão base «Navegadores Portugueses»;

Preço de venda ao público: 35\$;

Tiragem: 50 000 exemplares;

1.º dia de circulação: 19 de Novembro de 1991.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 30 de Setembro de 1991.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.